

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO:**

A proteção da identidade institucional e dos ativos intangíveis é uma medida estratégica para assegurar a exclusividade de uso, fortalecer a credibilidade perante usuários e parceiros e prevenir a utilização indevida por terceiros. Nesse contexto, torna-se necessária a realização do registro da marca INFOHIDRO junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), garantindo sua proteção legal no território nacional.

Considerando que a marca INFOHIDRO identifica produtos e serviços relacionados ao desenvolvimento de aplicativo, disponibilização de software na modalidade Software como Serviço (SaaS) e prestação de serviços de consultoria ambiental e atividades de campo, faz-se necessária a proteção nas classes correspondentes, de forma a resguardar integralmente sua utilização e exploração.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em propriedade intelectual visa assegurar a correta condução dos procedimentos técnicos e administrativos necessários ao registro da marca, incluindo a elaboração, protocolo e acompanhamento dos pedidos junto ao INPI até sua efetiva concessão.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:**

A contratação de assessoria especializada para o registro e proteção da marca **INFOHIDRO** é fundamental para assegurar a exclusividade legal do nome no mercado, mitigando de forma proativa o risco de cópias ou litígios por uso indevido. Dada a complexidade dos trâmites junto ao INPI e a necessidade de monitoramento constante de processos similares, contar com uma empresa especialista blinda o investimento feito na identidade do negócio, garantindo segurança jurídica e transformando a marca **INFOHIDRO** em um ativo patrimonial seguro e protegido.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:**

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3.2 – A CONTRATADA deverá possuir comprovada experiência na prestação de serviços especializados em propriedade intelectual, especialmente em registro de marcas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sendo responsável pela execução integral dos serviços necessários à obtenção do registro da marca INFOHIDRO.

3.3 – A CONTRATADA deverá realizar pesquisa de viabilidade e análise prévia da marca, identificando eventuais impedimentos ou riscos para o registro;

3.4 – A CONTRATADA deverá ser responsável pelo pagamento e gerenciamento das taxas oficiais relacionadas ao depósito dos pedidos, conforme previsto na proposta comercial;

3.5 – A CONTRATADA deverá ser responsável pelo Monitoramento das publicações oficiais e dos prazos processuais, adotando as providências necessárias para atendimento de exigências, manifestações, recursos e demais atos processuais que venham a ser requeridos;

3.6 – A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico especializado para esclarecimentos e orientações durante toda a vigência dos processos de registro;

3.7 – A CONTRATADA deverá possuir canal de comunicação periódica à contratante sobre o andamento dos pedidos e sobre quaisquer ocorrências relevantes que possam impactar a obtenção do registro;

3.8 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

3.9 - Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamenta pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

#### **4. ESTIMATIVA DA DEMANDA:**

A demanda consiste na realização de 1 (um) processo de registro da marca INFOHIDRO junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), abrangendo as classes 09 (aplicativo de software), 42 (Software como Serviço – SaaS) e 44 (consultoria ambiental e serviços de campo).

A contratação compreende a execução de todas as etapas necessárias ao registro da marca, incluindo a análise de viabilidade, elaboração e protocolo dos pedidos, acompanhamento processual, atendimento a eventuais exigências e suporte técnico especializado até a decisão final do INPI.

Considerando que o objeto refere-se ao registro de uma única marca institucional, a demanda é classificada como específica e pontual, não havendo previsão de ampliação quantitativa durante a vigência da contratação. Todavia, o acompanhamento dos processos poderá se estender pelo prazo estimado de 18 a 20 meses, correspondente ao tempo médio de análise e concessão do registro pelo INPI.

Assim, a estimativa da demanda corresponde à contratação de serviços especializados para o registro de 1 (uma) marca, distribuída em 3 (três) classes de proteção, contemplando todas as atividades necessárias para sua regular obtenção e manutenção até a conclusão do processo administrativo perante o INPI.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a execução dos serviços de registro de marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Verificou-se a existência de diversas empresas e escritórios especializados em propriedade intelectual aptos a prestar serviços de pesquisa de viabilidade, protocolo, acompanhamento processual e suporte técnico para registro de marcas.

As alternativas identificadas consistem, em linhas gerais, em:

- a) Realização direta do processo pela própria Administração, mediante acompanhamento dos procedimentos junto ao INPI;
- b) Contratação de empresa ou escritório especializado em propriedade intelectual para condução integral do processo de registro da marca;
- c) Contratação de serviços específicos e pontuais para determinadas etapas do processo, mantendo parte das atividades sob responsabilidade da Administração.

Após análise das alternativas, constatou-se que a contratação de empresa especializada apresenta a solução mais adequada, considerando a complexidade técnica dos procedimentos, a necessidade de acompanhamento contínuo dos processos administrativos, o atendimento a eventuais exigências do INPI e a mitigação de riscos de indeferimento decorrentes de falhas formais ou técnicas.

Além disso, a especialização da contratada proporciona maior segurança jurídica, eficiência na condução dos pedidos e melhor aproveitamento dos recursos administrativos da instituição, permitindo que os servidores permaneçam concentrados em suas atividades finalísticas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada em propriedade intelectual representa a alternativa mais vantajosa para atender à necessidade de registro da marca INFOHIDRO nas classes 09, 42 e 44, assegurando suporte técnico qualificado durante todas as etapas do processo perante o INPI.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando as propostas comerciais obtidas de empresas especializadas em propriedade intelectual. Após análise das cotações recebidas, adotou-se como referência a proposta de menor valor, apresentada para a prestação dos serviços de registro da marca INFOHIDRO junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), abrangendo as classes 09 (aplicativo de software), 42 (Software como Serviço – SaaS) e 44 (consultoria ambiental e serviços de campo).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada em propriedade intelectual para a realização integral dos serviços de registro da marca INFOHIDRO junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), abrangendo as classes 09 (aplicativo de software), 42 (Software como Serviço – SaaS) e 44 (consultoria ambiental e serviços de campo).

Tal solução contempla todas as etapas necessárias à adequada proteção da marca, incluindo a análise de viabilidade registral, a elaboração e protocolo dos pedidos, o acompanhamento processual, o atendimento a exigências técnicas e administrativas eventualmente formuladas pelo INPI, bem como o monitoramento contínuo até a decisão final.

A opção pela contratação de serviço especializado se mostra mais adequada em razão da complexidade técnica e procedimental do registro de marcas, da necessidade de interpretação de normas específicas de propriedade industrial e da atuação estratégica para mitigação de riscos de indeferimento ou oposição de terceiros.

Ademais, a execução por profissionais especializados contribui para maior eficiência, segurança jurídica e economicidade, reduzindo a possibilidade de retrabalho e aumentando as chances de deferimento dos pedidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando a adequada proteção da marca institucional INFOHIDRO perante o INPI.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

( **X** ) Não é divisível – A presente contratação não se mostra passível de parcelamento, uma vez que o objeto consiste em serviço técnico especializado de natureza contínua e interdependente, voltado à condução integral do processo de registro da marca INFOHIDRO junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Os serviços compreendem etapas sequenciais e complementares, tais como análise de viabilidade, protocolo dos pedidos, acompanhamento processual, atendimento a exigências e suporte técnico até a decisão final, não sendo tecnicamente viável a separação dessas atividades entre diferentes contratados sem prejuízo à eficiência, à coordenação e à segurança jurídica do processo. Ademais, eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização das estratégias adotadas, aumentar riscos de inconsistências técnicas e administrativas e gerar prejuízos à continuidade do acompanhamento dos processos perante o INPI.

## 9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

( **X** ) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

( ) Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

( **X** ) Não.

( ) Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

## 10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.1.1 Obter o protocolo dos pedidos de registro da marca **INFOHIDRO** junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) nas classes 09, 42 e 44, em conformidade com a legislação aplicável.

10.1.2 Assegurar que os pedidos de registro sejam elaborados e conduzidos por empresa especializada em propriedade intelectual, reduzindo riscos de inconsistências formais, exigências e indeferimentos decorrentes de falhas técnicas.

10.1.3 Garantir o acompanhamento contínuo da tramitação processual dos pedidos, com atendimento tempestivo às exigências, manifestações, recursos e demais atos necessários perante o INPI.

10.1.4 Obter suporte técnico especializado durante todas as fases do processo de registro, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência na condução dos procedimentos.

10.1.5 Fortalecer a identidade institucional da marca INFOHIDRO por meio da proteção dos direitos de propriedade industrial, assegurando maior exclusividade de uso, valorização do ativo intangível e mitigação de riscos relacionados ao uso indevido por terceiros.

10.1.6 Contribuir para a consolidação da marca como elemento de identificação dos produtos e serviços desenvolvidos pela instituição, favorecendo sua credibilidade, reconhecimento e expansão de suas atividades.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação possui natureza predominantemente administrativa e intelectual, não envolvendo aquisição de bens, execução de obras, intervenções físicas ou atividades potencialmente poluidoras, razão pela qual não são previstos impactos ambientais diretos decorrentes da prestação dos serviços.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

*Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?*

**( X ) Não.**

( ) Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 29 de junho de 2026.

**Ana Paula Galkowski**  
Gestão de Projetos